

PROCESSO N° 23397.000295/2013-36
CONTRATO N° 21/2013
TERMO ADITIVO N° 02º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ, E A EMPRESA ACQUA MASTER LAVANDERIA
LTDA – ME.**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADA: A empresa, **ACQUA MASTER LAVANDERIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 10.853.486/0001-64, com sede na Rua Francisco Derosso, 2300, Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.720-000 neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **SÉRGIO LAURI PARIZOTTO**, CPF nº 561.703.789-72 e RG nº 1.394.386-9 SSP-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23397.000295/2013-36**, decorrente da **Carta Convite nº 01/2013** - IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

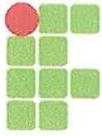
1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste:

1.1.1 No reajuste contratual nos termos do parágrafo único da Cláusula Sexta do contrato principal, a partir de 08/08/2015, conforme índice IGPM/FGV apurado em julho de 2015;

1.1.2 Na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de agosto de 2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global de contrato para o novo período contratual passará de R\$ 9.643,89 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 10.315,48 (dez mil trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).




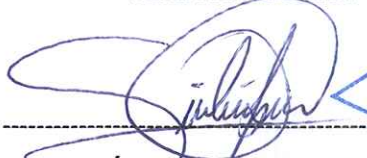
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

PELA CONTRATANTE  <hr/> RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração	PELA CONTRATADA  <hr/> SÉRGIO LAURI PARIZOTTO Representante Legal
---	--

TESTEMUNHAS


Rogério Domingos Siqueira
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Gestor do Contrato - Planejamento e Administração
 Campus Curitiba - SIAPE: 018001
 NOME:
 CPF: 006.669.849-99


 NOME: HELENICE BARRETO
 CPF: 744.780.289-15



SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
 SELO Rfe36.qx15h.Hs94k-ZkVxf.qwdS
 Confira o selo em www.ifprparan.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 SÉRGIO LAURI PARIZOTTO.....
 Curitiba, 04 de agosto de 2015
 Em testemunho _____ da Verdade


EVANILDA NEVES DE SOUZA PRADO



Processo 23397.000295/2013-36 - Contrato 21/2013 - 2º Termo aditivo